



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026/TJGO

PROCESSO Nº 202512000690084

Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 118318

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo trio elétrico, compreendendo condução, operação, disponibilização de equipe técnica, bem como os sistemas de sonorização e iluminação necessários, com duração de 4 (quatro) horas, para atendimento à 4ª edição do Bloco de Carnaval “Nem Vem”, promovido pelo TJGO, a ser realizada em 6 de fevereiro de 2026, em via pública, no percurso compreendido entre a Praça do Sol e o estacionamento da sede do TJGO, em Goiânia/GO, em conformidade com as condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 16/01/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 1,00 (um real)**

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: Mínimo de 30 (trinta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente**”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel
Agente de Contratação Direta

Nº Processo PROAD: 202512000690084 (Evento nº 31)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118811849867 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 09/01/2026 às 15:08





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202512000690084

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de serviços de locação de veículo tipo trio elétrico, compreendendo condução, operação, disponibilização de equipe técnica, bem como os sistemas de sonorização e iluminação necessários, com duração de 4 (quatro) horas, para atendimento à 4ª edição do Bloco de Carnaval “Nem Vem”, promovido pelo TJGO, a ser realizada em 6 de fevereiro de 2026, em via pública, no percurso compreendido entre a Praça do Sol e o estacionamento da sede do TJGO, em Goiânia/GO, em conformidade com as condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Locação de 1 (um) veículo tipo trio elétrico, incluindo condução, operação, equipe técnica, sonorização e iluminação, conforme especificações detalhadas no item 5.	hora	4	4.889,66	19.558,64
Valor total estimado da contratação: R\$ 19.558,64 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.)					

- 1.2.** O serviço a ser contratado é classificado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado, conforme o [inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.3.** A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do [art. 95. inc. I. da Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, nos termos [art. 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) desempenha papel fundamental na realização de iniciativas preventivas e educativas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Considerando que épocas festivas, como o Carnaval, estão frequentemente associadas ao aumento de casos de violência de gênero, é oportuno se valer



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

dessas ocasiões para conscientizar a população e destacar a importância do respeito aos direitos das mulheres.

- 2.2. Nesse cenário, em 6 de fevereiro de 2026 ocorrerá a 4ª edição do Bloco de Carnaval “Nem Vem”. O evento será voltado ao público interno do Tribunal, incluindo magistrados, servidores e seus familiares, e também ao público externo, contando com a participação de bares e restaurantes parceiros do projeto “A Penha Vai Valer”.
- 2.3. A iniciativa tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a prevenção da violência de gênero, utilizando o ambiente festivo como canal para disseminar mensagens de empoderamento feminino, garantia de direitos e proteção legal.
- 2.4. Para viabilizar a realização do Bloco de Carnaval “Nem Vem” e assegurar sua atratividade junto ao público, justifica-se a contratação de trio elétrico destinado à condução do desfile em vias públicas. O equipamento, dotado de sistema de sonorização compatível com áreas abertas e estrutura adequada para apresentações ao vivo, constitui elemento essencial para garantir a adequada projeção sonora, a condução organizada dos foliões e o suporte à apresentação artística, além de viabilizar a ampla divulgação das mensagens institucionais de conscientização.
- 2.5. Assim, a contratação do trio elétrico revela-se compatível com o formato do evento e indispensável para o alcance dos objetivos institucionais que norteiam o projeto.
- 2.6. A presente demanda está alinhada com o [Plano Anual de Contratações 2026](#) (PCA 48).

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.558,64 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, apurado a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com o [Decreto Estadual nº 9.900/2021](#).
- 3.2. Os preços unitários e totais especificados neste Termo de Referência representam os valores máximos para a adjudicação do objeto, sendo vedada a contratação por valores superiores aos aqui estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais e normativos

- 4.1.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

4.1.1.1. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV): Documento que comprova o registro e a regularidade do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), conforme exigência do [art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro \(CTB\)](#) e da [Instrução Normativa nº 075/2020](#), da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA).

4.1.1.2. Laudo de Inspeção com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Relatório técnico elaborado por profissional habilitado, atestando que o veículo atende às normas de segurança e está apto para a atividade proposta, conforme exigência da [Instrução Normativa nº 075/2020](#), da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA). A ART deverá ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2. Equipamentos de segurança

4.2.1. O trio elétrico deverá dispor de:

4.2.1.1. Extintores: no mínimo 1 (um) de CO₂ e 1 (um) de pó químico ABC, certificados pelo INMETRO, válidos, dimensionados e posicionados conforme normas técnicas, em locais visíveis e de fácil acesso.

4.2.1.2. Iluminação e sinalização de segurança: luminárias e sinalizações para situações de emergência.

4.2.1.3. Proteções físicas: corrimãos em todas as escadas e barreiras no perímetro da plataforma.

4.2.1.4. Proteção elétrica: dispositivos contra surtos e curto-circuitos.

4.2.2. O veículo e os equipamentos devem atender às normas do Corpo de Bombeiros competente.

4.3. Requisitos de sustentabilidade

4.3.1. A CONTRATADA deverá alinhar a prestação do serviço, no que couber, às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 170, VI, da [Constituição Federal](#); no art. 5º da [Lei nº 14.133/2021](#); na [Resolução CNJ nº 400/2021](#); no [Guia de Contratações](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

Sustentáveis da Advocacia-Geral da União; e no Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e ainda:

4.3.1.1. Garantir a adequada manutenção preventiva do veículo, a fim de evitar falhas mecânicas e vazamentos de fluidos durante a execução;

4.3.1.2. Operar o sistema de som dentro dos níveis de emissão sonora estabelecidos pela legislação local, especialmente os previstos na Instrução Normativa nº 075/2020 da AMMA, assegurando a conformidade ambiental.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de serviços de locação de veículo tipo trio elétrico, compreendendo condução, operação, disponibilização de equipe técnica, bem como os sistemas de sonorização e iluminação necessários, com duração de 4 (quatro) horas, para atendimento à 4ª edição do Bloco de Carnaval “Nem Vem”, promovido pelo TJGO, a ser realizada em 6 de fevereiro de 2026, em via pública, no percurso compreendido entre a Praça do Sol e o estacionamento da sede do TJGO, em Goiânia/GO.

5.2. Especificação técnica do veículo

5.2.1. Item 1 - Trio elétrico: veículo tipo caminhão trucado, configurado para uso como trio elétrico, com as seguintes características:

5.2.1.1. Dimensões

5.2.1.1.1. Comprimento: 10 metros (tolerância $\pm 10\%$).

5.2.1.1.2. Largura: 2,5 metros (tolerância $\pm 10\%$).

5.2.1.1.3. Altura máxima: 3,5 metros sem cobertura protetora contra intempéries; 5,5 metros, com cobertura.

5.2.1.2. Sistema de som

5.2.1.2.1. Potência mínima: 30.000 watts RMS.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.2.1.2.2. Caixas acústicas: sistema com subwoofers, médios e agudos, dimensionado para ambiente externo.

5.2.1.2.3. Mesa de som: com no mínimo de 24 canais, apta a ajustes de microfones e instrumentos.

5.2.1.2.4. Monitores de retorno (palco): no mínimo 4 (quatro) unidades, com equalização independente.

5.2.1.2.5. Microfones com fio: no mínimo 10 (dez), com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares.

5.2.1.2.6. Microfones sem fio: no mínimo 4 (quatro), com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares.

5.2.1.2.7. Direct boxes (DI): suficientes para integração dos instrumentos à mesa de som.

5.2.1.3. Iluminação cênica

5.2.1.3.1. Luminárias: refletores LED e/ou moving lights.

5.2.1.3.2. Controle: controladora DMX para operação.

5.2.1.4. Estrutura e plataforma

5.2.1.4.1. Plataforma: área útil mínima de 15 m² para músicos, equipamentos e equipe.

5.2.1.4.2. Adequação a ambientes externos: equipamentos e estrutura aptos à exposição e operação em ambiente externo.

5.2.1.5. Energia

5.2.1.5.1. Gerador: acoplado, 60 kVA ou superior, com estabilização de energia.

5.2.1.5.2. Acessórios elétricos: extensões e cabos compatíveis com os equipamentos.

5.2.1.6. Comunicação visual



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.2.1.6.1. Suportes: pontos de fixação para banners ou elementos visuais.

5.2.1.7. Equipe técnica acompanhante

5.2.1.7.1. Composição mínima: 1 (um) motorista, 1 (um) operador de som e 1 (um) técnico de suporte, devidamente qualificados para assegurar eficiência e segurança das operações.

5.2.1.7.2. Perfis:

- a) **Motorista:** CNH categoria D ou superior.
- b) **Operador de som:** técnico especializado na configuração, monitoramento e controle do áudio, garantindo qualidade sonora e solução imediata de falhas.
- c) **Técnico de suporte:** profissional para manutenção e operação dos sistemas elétrico e mecânico do veículo, apto a intervenções emergenciais e ajustes técnicos durante todo o evento.

5.2.2. Observações gerais

5.2.2.1. Todos os equipamentos devem estar em pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.2.2.2. Transporte, montagem, operação e desmontagem ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.2.3. O veículo e os equipamentos devem estar licenciados e segurados.

5.2.2.4. A CONTRATADA deve garantir o funcionamento dos sistemas durante o evento e prestar suporte técnico em caso de falhas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Disponibilidade do veículo e vistoria prévia

6.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar o veículo objeto da locação para vistoria do CONTRATANTE na Praça do Sol, Rua 9, s/n, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-100, no dia 6 de fevereiro de 2026, às 16h, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início dos serviços, previsto para às 17h. Na ocasião, o



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

veículo deverá estar devidamente montado, em perfeito estado de funcionamento e apto à realização de testes, com equipe técnica disponível, de modo a permitir a inspeção detalhada dos equipamentos e a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.1.2. A CONTRATADA será totalmente responsável pelo transporte do veículo até o local da vistoria, observadas as leis de trânsito e as medidas de segurança aplicáveis.

6.1.3. A vistoria será realizada na presença de um responsável técnico designado pela CONTRATADA.

6.1.4. Em caso de identificação de não conformidades, o responsável técnico da empresa deverá providenciar as correções de forma imediata, de modo a garantir a adequação aos requisitos contratuais antes do início do período de disponibilização.

6.1.5. Documentos a apresentar na vistoria

6.1.5.1. No momento da vistoria, a CONTRATADA apresentará:

- a) Relação nominal e documentos de identificação dos profissionais que atuarão no evento;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista responsável pela condução do veículo;
- c) Comprovante de vistoria técnica atualizada, incluindo laudo técnico das instalações elétricas e de sonorização, com ART registrada no CREA;
- d) CRLV do veículo vigente.

6.2. Execução do serviço: concentração e percurso

6.2.1. A prestação do serviço terá início às 17h.

6.2.2. Das 17h às 19h ocorrerão a instalação dos equipamentos, a passagem de som e os ajustes técnicos, com liberação operacional da Fiscalização até as 19h.

6.2.3. A concentração ocorrerá das 19h às 20h, com o veículo estacionado na Praça do Sol, Rua 9, s/n, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-100, para veiculação das inserções institucionais e apresentação musical.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.2.4.** O trajeto terá início às 20h e seguirá o percurso constante do [Anexo I](#) deste Termo de Referência, com chegada prevista às 21h ao estacionamento da sede do TJGO, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74130-011.
- 6.2.5.** O veículo permanecerá à disposição do CONTRATANTE até 21h. Admite-se tolerância de até 30 (trinta) minutos além desse horário, quando necessária e por determinação da Fiscalização. A tolerância não altera a carga horária contratada nem gera acréscimo de valor, constituindo apenas margem operacional para ajustes finais.
- 6.2.6.** Com a chegada ao estacionamento, a operação do trio elétrico será encerrada. Após ciência da Fiscalização, o veículo ficará liberado para o recolhimento e a desmobilização dos equipamentos. Concluída a desmobilização, a CONTRATADA recolherá o trio elétrico e os demais itens, ficando sujeita à verificação final do CONTRATANTE para atestar o atendimento às exigências contratuais.
- 6.2.7.** Quaisquer ajustes de rota, paradas técnicas ou adequações de níveis sonoros ocorrerão por determinação da Fiscalização, observadas as orientações dos órgãos de trânsito e segurança.

6.3. Equipe técnica

- 6.3.1.** A equipe técnica será responsável por:

- 6.3.1.1.** Operar os sistemas de som, assegurando seu pleno funcionamento durante o evento;
- 6.3.1.2.** Identificar e solucionar quaisquer problemas técnicos que possam surgir;
- 6.3.1.3.** Garantir a movimentação segura do trio elétrico ao longo do percurso.

- 6.3.2.** Os serviços deverão observar as normas aplicáveis de segurança, trânsito e emissões sonoras, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução e pela qualidade do serviço.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato no momento em que o veículo for disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para a realização da vistoria.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 7.2.** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, em até 2 (dois) dias úteis após a execução completa do serviço, atestando que o veículo e equipamentos atenderam às exigências contratuais durante o evento.
- 7.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#) comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.1.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.2.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atestar a execução do objeto.
- 8.3.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.
- 8.5.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 8.6.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

- 8.7.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.
- 8.8.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 8.9.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 8.10.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 8.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.13.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.14.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.18.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

- EM = Encargos moratórios.
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

9. REAJUSTE

- 9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do respectivo Mapa Estimativo.
- 9.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Responsabilidade do fornecedor

10.1.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela execução do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço, nos termos da legislação aplicável.

10.1.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

10.2. Comunicação

10.2.1. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

10.3. Gestão do Contrato

10.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) e do art. 7º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

10.4. Fiscalização Técnica

10.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) e do art. 8º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

10.4.2. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação com o objetivo de avaliar se a quantidade e a qualidade dos serviços estão compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da Contratada

- 11.1.1.** Realizar os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua execução em perfeitas condições.
- 11.1.2.** Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, retirada e transporte do veículo e equipamentos utilizados.
- 11.1.3.** Disponibilizar equipe de profissionais capacitados, em quantidade adequada e com autonomia para solucionar prontamente problemas técnicos que possam surgir durante o evento.
- 11.1.4.** Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na prestação dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE arcar com quaisquer despesas relacionadas a danos, desaparecimento, roubo ou furto destes itens.
- 11.1.5.** Cumprir integralmente todas as obrigações descritas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas necessárias à execução adequada do objeto contratado.
- 11.1.6.** Arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que, porventura, venham a ocorrer, incluindo despesas de alimentação, hospedagem e transporte.
- 11.1.7.** Responsabilizar-se integralmente pela segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 11.1.8.** Prestar prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 11.1.9.** Garantir, durante toda a execução do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com as obrigações assumidas.
- 11.1.10.** Responder por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a prestação dos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

serviços, sem exclusão ou redução da responsabilidade em razão de eventual fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

11.1.11. A CONTRATADA, no ato da celebração do contrato, deverá afirmar ter ciência dos termos da [Resolução nº 157/2021](#), alterada pela Resolução nº 262/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

11.1.12. A CONTRATADA, no ato da celebração do contrato, deverá afirmar ter ciência dos termos da [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

11.1.13. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

11.1.13.1. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

11.1.13.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

11.1.13.3. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11.2. Obrigações do Contratante:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar o correto recebimento do serviço, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, na forma e nos prazos deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.2.3.** Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que sejam reparados ou corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.
- 11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado.
- 11.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.2.6.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2.7.** Ter ciência dos termos da [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade de licitação, critério de julgamento e forma de adjudicação do objeto

- 12.1.1.** O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), utilizando o critério de julgamento de menor preço por item.
- 12.1.2.** Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao [artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006](#).

12.2. Subcontratação e participação de consórcio

- 12.2.1.** Não será admitida a subcontratação e formação de consórcio na execução do objeto contratual, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar.

12.3. Requisitos de habilitação

12.3.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

12.3.2. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

12.3.2.2. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do [Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023](#).

12.3.2.3. Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser apresentada por ambas.

12.4. Qualificação econômico-financeira

12.4.1. Nos termos do art. 10º, § 4º, do [Decreto Judiciário nº 3.521/2024](#) e diante da baixa complexidade do objeto, a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:

12.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

12.4.2.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no [Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO](#).

12.5. Qualificação técnica



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

12.5.1. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

12.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

12.5.2. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, conforme o modelo do [Anexo II](#) deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, local e data.

13.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.2. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total para a prestação do serviço, bem como uma declaração de que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

13.3. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre os valores expressos numericamente e aqueles grafados por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

13.4. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14. SANÇÕES

14.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, total ou parcial, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as quais serão aplicadas em conformidade com o [Decreto Judiciário nº 3.753](#), de 5 de agosto de 2025,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

que regulamenta o procedimento para aplicação de sanções no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

- 14.2.** A aplicação das sanções, inclusive da multa por atraso injustificado, observará os critérios e limites que serão estabelecidos em edital, conforme previsto no referido decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Integrante Requisitante	Tatiana Rodrigues Ferreira Diretora Administrativa
Integrante Técnico	Herika Martins do Carmo Tavares Assessoria de Aquisições e Contratações

16. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira Diretora Administrativa
Fiscal Administrativo	Aline Ferreira Montalvão Coordenação de Serviços Gerais e Postagem
Fiscal Técnico	Werles da Costa Pereira Divisão de Operações Técnicas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO I - PERCURSO

Para assegurar a execução ordenada do evento, a sequência operacional será a seguinte:

1. Local de vistoria, preparação e concentração (ponto de partida)

- **Local:** Praça do Sol, Rua 9, s/n, Setor Oeste, Goiânia/GO.

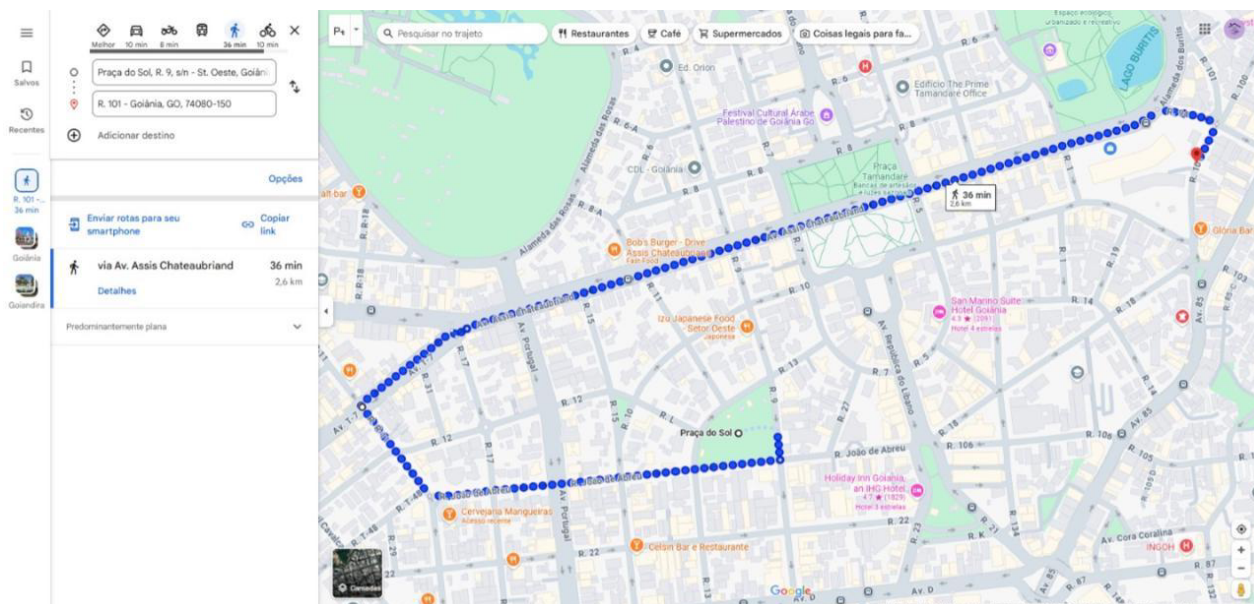
2. Rota do deslocamento do trio elétrico (com apresentação em curso)

- Rua João de Abreu;
- Rua R-11 (em frente ao Bar Cervejaria Mangueiras);
- Rua T-7; e
- Avenida Assis Chateaubriand.

3. Ponto final do percurso

- Estacionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74130-011.

4. Mapa do percurso:





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX
PROAD Nº 202512000690084

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CNPJ: 02.292.266/0001-80
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$					

Validade da Proposta:

Declaramos que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

Local, Data

Nome do representante legal

Assinatura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118512840151 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202512000690084 (Evento nº 18)

HERIKA MARTINS DO CARMO TAVARES

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2025 às 15:15

ALINE FERREIRA MONTALVAO

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM

Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2025 às 15:51

WERLES DA COSTA PEREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIVISÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS

Assinatura CONFIRMADA em 22/12/2025 às 09:33

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 22/12/2025 às 09:53

